

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR "Um futuro brilhante, num presente atuante".

DECRETO Nº 043,

**DE 14 DE JUNHO DE 2013.** 

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO"

**LOURENÇO DELAI**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 597 de 14 de novembro de 2012:

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 9.031,32 (Nove mil, trinta e um reais com trinta e dois centavos) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Atividade 2510 – MANUT DA ASSISTÊNCIA PROFILÁTICA E TERAPÊUTICA 3.3.3.9.0.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serv Dist Gratuita (5085) ....... R\$ 5.700,00 3.3.3.9.0.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serv Dist Gratuita (5194) ....... R\$ 3.331,32

**Art. 2º-** Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior:

- A redução da seguinte dotação orçamentária:

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2013.

## LOURENÇO DELAI PREFEITO MUNICIPAL



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR "Um futuro brilhante, num presente atuante".

Registre-se, e publique-se

Áureo Antônio Salvi Sec. Municipal de Administração e Fazenda